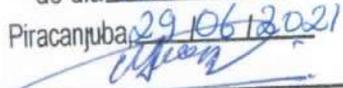




Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 29/06/21,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 2.000
do dia 29/06/2021
Piracanjuba, 29/06/2021

Secretário de Administração

Lei nº 2.000/2021

De 29 de junho de 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção Social à Associação Comunitária de Piracanjuba e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizar firmar convênio com a Associação Comunitária de Piracanjuba, entidade associativa sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela através da Lei nº 1.326/08, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.092.694/0001-22, mantenedora da Rádio Orquídea FM.

§1º. O Poder Executivo repassará subvenção social no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, tendo como objetivo a veiculação de campanhas educativas, institucionais e comunicados de interesse coletivo, através da Rádio Orquídea FM, sob responsabilidade da entidade mantenedora.

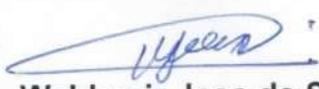
§2º. Para formalização do convênio, a Associação Comunitária de Piracanjuba deverá apresentar o Plano de Trabalho, bem como repassar periodicamente ao Poder Executivo os comprovantes e/ou planilhas do cumprimento do Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores classificados necessários, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA e na LDO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (29/06/2021).


Claudiney Antonio Machado
Prefeito


Waldemir Jose de Souza
Secretário de Administração